



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

SEGUNDA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 SERVIÇOS MÉDICOS

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, reuniu-se o Comissão de Contratação designado pela portaria nº. 122/2025, a fim de abrir os envelopes contendo as Habilitações da Chamada Pública nº 001/2026 – de Credenciamento para interessados que preencham os requisitos previstos no edital para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para Atuação na Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Devidamente publicada a Chamada Pública, para apresentação da documentação para habilitação e critérios de pontuação foi aberta conforme a ordem de protocolo os envelopes dos seguintes interessados:

N	INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO
01	SANDER ARACELI CAMPAGNUCCI , inscrito no CNPJ sob o nº 58.827.710/0001-70, com sede a Rua J. K Oliveira, 170, Vitória Regia – Cornélio Procópio-PR.	Único 27/02/2026 – 11h12min
06	MEDKOCH LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 60.830.238/0001-76, com sede a Rua Mauro Fernandes de Oliveira, nº 171 – QD 13 LT11, Loteamento Confiança, Rancho Alegre-PR.	Complementar Pós 1º Abertura 27/03/2026 – 15h11min

Os licitantes apresentaram os envelopes contendo a documentação exigida. Durante a análise, constatou-se que a empresa **SANDER ARACELI CAMPAGNUCCI** não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, não prosseguindo, assim, para a conferência dos demais documentos apresentados. Ressalta-se, ainda, que foram identificados alguns documentos vencidos; contudo, por se tratarem de documentos de acesso público, seria possível a reemissão das respectivas certidões. No entanto, em razão da ausência da Certidão de Falência, não se fez necessária a reemissão dos demais documentos.

Das empresas que participaram da primeira abertura, apenas uma encaminhou documentação complementar. Assim, procedeu-se à análise e conferência dos documentos apresentados. A empresa **MEDKOCH LTDA** apresentou a documentação complementar, bem como reenviou todos os documentos anteriormente encaminhados, restando habilitada por atender integralmente aos itens exigidos no edital de credenciamento.

Dessa forma, verificada a empresa que atendeu às exigências de habilitação, passou-se à etapa de pontuação e classificação da segunda abertura de envelopes. Ressalta-se que, em razão de não haver empresas remanescentes da primeira abertura — uma vez que todas já foram contratadas para a prestação dos serviços —, a classificação iniciar-se-á a partir do primeiro colocado. Caso houvesse credenciados com pontuação anterior, estes seriam mantidos nas primeiras posições, ficando a empresa ora habilitada na sequência.

1º MEDKOCH LTDA		
Critério	Pontuação Máxima	Forma de comprovação/observação
Tempo de experiência comprovada na área (profissional)	00	1 ponto por ano, até o máximo de 3 anos (comprovação documental). 6 meses serão considerados como 1 ano.
Histórico de prestação de serviços ao Município (profissional)	00	05 pontos pela atuação do profissional junto ao Município
Histórico de prestação de serviços ao Município (empresa)	00	05 pontos pela atuação da empresa junto ao Município
Capacidade técnica (atestados de desempenho anterior)	00	1 ponto por atestado compatível, até o máximo de 2 atestados (comprovação)



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

		documental)
Titulação específica na área de atuação (residência médica ou especialização)	00	Mediante comprovação de residência médica ou especialização reconhecida, relacionada à Atenção Primária à Saúde ou Estratégia Saúde da Família.
Capacitação em sistemas e protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS)	00	1 ponto por capacitação, até o máximo de 2 capacitações.
Capacitação específica em Atenção Primária à Saúde / Estratégia Saúde da Família (APS/ESF)	00	1 ponto por cursos, treinamentos ou certificações reconhecidos por órgãos oficiais ou instituições de ensino.
Pontuação Obtida:	00	

Dessa forma, após a verificação das empresas que atenderam às exigências de habilitação, procedeu-se à etapa de pontuação e classificação, conforme os critérios e limites estabelecidos no edital. As empresas que não apresentaram toda a documentação exigida poderão encaminhar os documentos faltantes, sendo que a próxima abertura para este credenciamento está prevista para o dia 28/05/2026.

Concluída a análise, a Comissão elaborou a presente ata para fins de registro formal da abertura dos envelopes e da apresentação da pontuação, ficando a classificação sujeita ao prazo recursal previsto no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão. Após a manifestação de intenção, o prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Contratação e demais presentes.

Amanda Beatriz Pinha da Silva

Camila de Cássia Spitzer

Christian Natan Floriano da Silva